



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.393 DE 22 DE JULHO

DE 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Nº 300.000,00 (trezen-
tos mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Duque de Caxias

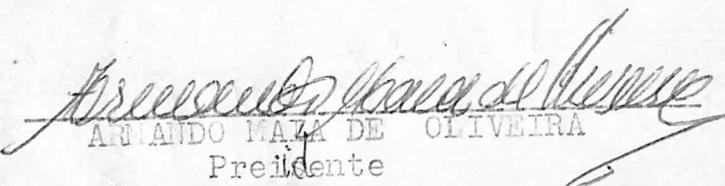
Código 4.1.1.5.00 - Construção de Edifícios Públicos.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao crédito de que -
trata o artigo anterior, será obtido com anulação da importância de -
Nº 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), das seguintes dotações
orçamentárias:

Código 4.1.1.5.02 - Construção de Edifícios Públicos - Nº 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros novos) e Código 4.1.1.5.99 - Construção de
Edifícios Públicos - Nº 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) constan-
tes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 22 de julho de
1968.


ARIANDO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente